



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 52/2026

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO: “CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA”

#### TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E EM SEGURANÇA DO TRABALHO

#### PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 52/2026** para o **preenchimento, por prazo determinado, de vagas de professores** para as disciplinas discriminadas no Anexo I, deste edital.

#### OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção para contratação de **servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS ou UFLA, alunos dos cursos de Pós-Graduação e técnicos-administrativos da UFLA** para atuarem como professores no **Projeto Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA**.

Carga horária - Máximo 16 horas semanais

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

Local de atuação: Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, Minas Gerais, no período noturno e eventualmente aos sábados (sábados letivos).

Link para inscrição: <https://forms.gle/sD8pfRHsGw9sP1p7>

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 25/2022 – Dispensa de Licitação nº 22/2022, que entre si firmaram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, para gestão administrativa e financeira do **Projeto Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA**.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Projeto Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA 2026**.

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS e da UFLA.

1.7 O contratado receberá R\$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, mediante a jornada efetivamente cumprida de até 16h semanais.

1.8 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

1.9 Poderão se inscrever no presente processo seletivo servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS e UFLA e alunos dos cursos de Pós-Graduação da UFLA, cujo vínculo não se encerra antes do término do semestre letivo.

## 2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

<b>Tabela 01 - vagas</b>		
<b>Técnico em Agropecuária</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil de formação do professor</b>
Agricultura 1	01	Graduação em Agronomia e Pós-Graduação concluída ou em andamento em Fitotecnia
Agricultura 2	01	Graduação em Agronomia e Pós-Graduação concluída ou em andamento em Fitotecnia
Processamento de Alimentos de Origem Vegetal	01	Graduação em Agronomia e Pós-Graduação concluída ou em andamento em Fitotecnia ou em Alimentos
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil de formação do professor</b>
Medicina do Trabalho 2	01	Formação de Tecnologia em Segurança do Trabalho, ou Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou Graduação em Engenharias com especialização em Segurança do Trabalho, ou Graduação em qualquer área com o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ou Graduação em Enfermagem, ou Graduação em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho, ou Graduação em qualquer área com atuação em áreas afins das Ciências da Saúde

Atenção: relação de disciplinas destinadas à oferta do 3º módulo dos cursos;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

2.2 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/sD8pfRHSgRw9sP1p7> no período previsto no Anexo II;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
- i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
  - ii) Documentos exigidos na tabela 1, de acordo com a vaga/disciplina pretendida; Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela 2, o candidato deverá enviar cópia do documento original da conclusão dos cursos relacionados na tabela 1;
  - iii) Declaração de matrícula ou vínculo ativo (conforme item 2.3). O vínculo de estudantes não pode se encerra antes do término do semestre letivo;
  - iv) Comprovantes Curriculares de experiências;
  - v) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo IV);

**2.3 O estudante do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá enviar declaração de matrícula ou vínculo ativo, que demonstre que o vínculo não se encerra antes do fim do 2º semestre de 2026.**

2.3.1 Fica vedada, neste processo seletivo, a participação de **Alunos Especiais** do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

2.3.2 Poderá ser exigida do candidato, além do momento da inscrição, a comprovação do vínculo previsto no item 2.3 na assinatura do termo de bolsista.

2.3.2.1 O descumprimento ou inobservância do requisito previsto no item 2.3.2 importará na exclusão posterior do candidato selecionado.

2.4 Como comprovação das experiências profissionais, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular):

2.4.1 Experiência profissional na área, a ser comprovada por **declaração em papel timbrado, do empregador ou Instituição**, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 2) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

### 3. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Tabela 02 - Títulos

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação*	I. Doutorado na área pretendida	50	50
	II. Doutorado em outras áreas	45	
	III. Mestrado na área pretendida	40	
	IV. Mestrado em outras áreas	35	
	V. Especialização na área pretendida	30	
	VI. Especialização em outras áreas	25	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

<b>Vínculo na pós-graduação</b>	VII. Vínculo ativo como estudante de curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA)	10	10
<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência no magistério da educação básica, técnica ou superior	0,50 por mês	Pontuação aferida máxima até 05 (cinco) anos - máximo 40 pontos
	IX. Tempo de experiência profissional na área pretendida	0,25 por mês	
	X. Servidor efetivo do IFSULDEMINAS ou UFLA, com experiência na área pretendida	05	
<b>Pontuação total máxima</b>			<b>100</b>

\* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

3.1 A falta do envio de documentos (item 2.2, i, ii e iii, se for o caso, qualificação mínima exigida para a vaga conforme Tabela 2) na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a **desclassificação sumária do candidato(a)**.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.

3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

3.5 A inscrição será por disciplina, sendo permitida a inscrição para até duas disciplinas, desde que o candidato detenha todas as qualificações.

3.5.1 Será considerada e validada, apenas a última inscrição.

3.6 O deferimento da inscrição para uma vaga não importa em deferimento automático para segunda vaga.

3.7 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

3.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela 2, o candidato deverá enviar cópia do documento original da conclusão dos cursos relacionados na tabela 1.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

4.2 O estudante do curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá enviar declaração de matrícula ou vínculo ativo.

4.3 Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador e/ou Instituição, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

4.4 Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.

4.5 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

4.6 Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 2.

4.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.8 Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.

4.9 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.

## 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A seleção de que trata o presente edital será por vaga e acontecerá em uma etapa, eliminatória e classificatória, constando de análise de currículo, no **total de 100 (cem) pontos**.

5.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

5.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 20 pontos**.

5.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;

(2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

5.6 Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

6.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

7.2 O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

7.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/VmnoifoSgwFpcQsN8>, devidamente preenchido.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

7.5 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

7.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

8.1 O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no **Anexo II, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/QYqS9cEMw7qXt7jP9>.

8.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail [editais@fadema.org.br](mailto:editais@fadema.org.br) com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

9.3 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **2(dois) dias corridos** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

10.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

10.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

10.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

10.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

10.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

10.8 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas mediante envio de e-mail para [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br), com expressa indicação do número do edital em referência e objetividade na questão suscitada.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)**

**Diretoria Executiva FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 52/2026

Descrição sumária das atribuições das vagas:

1 - Desenvolver prioritariamente ações de ensino, além de atividades de extensão e pesquisa na área de atuação, quando cabíveis.;

2 - Planejar disciplina(s), elaborar material didático, bem como as aulas e atividades a serem propostas, além de acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes e adequar conteúdos, materiais, mídias e bibliografias às necessidades e especificidades do curso.

3 - Cumprir as ações de responsabilidade do professor previstas na resolução do CONSUP Nº 073 de 2015 e 075 de 2020, ambos do IFSULDEMINAS.

4 - Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, conselho de classe e capacitações, quando realizadas.

Seleção para contratação de servidores efetivos vinculados ao IFSULDEMINAS e UFLA e alunos dos cursos de Pós Graduação da UFLA para atuarem como professores no **Projeto Centro De Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA**.

Carga horária - Máximo 16 horas semanais
R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada
Local de atuação: Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, Minas Gerais, no período noturno e eventualmente aos sábados (sábados letivos).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 52/2026**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Publicação do Edital e Divulgação	20/05/2026	Site da FADEMA
Impugnação aos termos do edital	20/05/2026 a 22/05/2026	Link: <a href="https://forms.gle/QYqS9cEMw7qXt7iP9">https://forms.gle/QYqS9cEMw7qXt7iP9</a>
Inscrição para o Processo Seletivo	20/05/2026 a 01/06/2026	Link: <a href="https://forms.gle/sD8pfRHSGRw9sP1p7">https://forms.gle/sD8pfRHSGRw9sP1p7</a>
Resultado preliminar	09/06/2026	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	09/06/2026 a 11/06/2026	Link: <a href="https://forms.gle/VmnoifoSgwFpcQsN8">https://forms.gle/VmnoifoSgwFpcQsN8</a>
Resultado Recurso e Resultado final	15/06/2026	E-mail do candidato
Semana de formação e planejamento docente	a partir de 04/08/2026	Instruções serão encaminhadas via e-mail pelas Coordenações de Curso
Início das Atividades	previsto para 10/08/2026	Lavras/MG



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –*

**FADEMA**

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 52/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O/A (XXXXXX),(CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Vaga que concorre (conforme tabela 2) :</b>	

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO	Pontuação alcançada (espaço destinado ao preenchimento pelo candidato)
<b>Titulação</b>	I. Doutorado na área pretendida	50	50	
	II. Doutorado em outras áreas	45		
	III. Mestrado na área pretendida	40		
	IV. Mestrado em outras áreas	35		
	V. Especialização na área pretendida	30		
	VI. Especialização em outras áreas	25		
<b>Vínculo na pós-graduação</b>	VII. Vínculo ativo como estudante de curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (UFLA)	10	10	
<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência no magistério da educação básica, técnica ou superior	0,50 por mês	Pontuação aferida máxima até 05 (cinco) anos - máximo 40 pontos	
	IX. Tempo de experiência profissional na área pretendida	0,25 por mês		
	X. Servidor efetivo do IFSULDEMINAS ou UFLA, com experiência na área pretendida	05		
<b>Pontuação total máxima</b>			<b>100</b>	

\* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## ANEXO V - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2026

**NOME DO BOLSISTA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **xxxxxxxxxx**, número **xxxxxxxxxx**, complemento **xxxxxxxxxx**, bairro **xxxxxxxxxx**, município **xxxxxxxxxx**, estado **xxxxxxxxxx**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA”**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

#### PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista**, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 52/2026:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx** até a data de **xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 52/2026, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

**Parágrafo único:** O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA** – O valor da bolsa referente a atuação como **Professor** será de **R\$50,00 (cinquenta reais)** por hora trabalhada.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**Parágrafo primeiro:** Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

**Parágrafo segundo:** As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA** – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA”**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica, atuando por **16 horas semanais** referente às atribuições como **Professor**.

**Parágrafo único:** O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA”** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

**Parágrafo único:** O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA RETROATIVA**- O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –*

**FADEMA**

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO-** As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.